



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDERÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

## **MEMORIAL DESCRITIVO**

Especificações

**EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO: Parque Infantil, Bancos e Lixeiras**

### **IDENTIFICAÇÃO:**

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDERÓPOLIS

Empreendimento: Parque Infantil, bancos e lixeiras na Praça da Central.

Cidade: Siderópolis/SC

### **1 APRESENTAÇÃO**

O presente memorial tem por finalidade apresentar o Projeto de instalação de um parque infantil, bancos e lixeiras na Praça Central.

### **2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE SERVIÇO**

Este item tem por objetivo especificar a metodologia de execução dos serviços da obra de execução da praça.



A manutenção e a limpeza do canteiro de obras por onde os equipamentos e caminhões trafegarem será de responsabilidade da empresa CONTRATADA.

Onde houver benfeitorias, será de responsabilidade da empresa CONTRATADA recompor o mesmo, a suas expensas, após o serviço houver sido concluído e recebido pela FISCALIZAÇÃO.

Quando houver chuvas contínuas ou casos específicos definidos pela FISCALIZAÇÃO que impeçam a utilização dos equipamentos, o serviço deverá ser paralisado, sob pena de a CONTRATADA ser responsabilizada pelos acidentes que advirem do não atendimento dessa paralisação.

A CONTRATADA é responsável pela sinalização diurna e noturna do local da obra, bem como a sinalização necessária ao desvio do trânsito (se necessário). Todo e qualquer acidente que venha a ocorrer por falha dessa sinalização será de responsabilidade da CONTRATADA.

Todos os trabalhos serão executados em estrita observância das especificações e detalhes de projeto, bem como os previstos neste memorial, utilizando-se materiais novos de primeira qualidade e sem defeitos ou falhas. Entende-se como primeira qualidade o nível mais elevado da linha do material e ou equipamento a ser utilizado.

A execução de serviços deverá obedecer às Normas da ABNT, do INMETRO, e das demais normas relacionadas e serem devidamente aprovadas pela FISCALIZAÇÃO. O projeto deverá ser executado dentro das normas de construção e obedecendo aos desenhos e detalhes do projeto arquitetônico e estrutural, bem como seguindo as presentes especificações, as quais complementam os detalhes de desenho do projeto. Deve-se consultar a FISCALIZAÇÃO antes de realizar qualquer alteração no projeto.

Os serviços não aprovados pela FISCALIZAÇÃO ou que se apresentarem defeituosos em sua execução, serão demolidos e reconstruídos por conta exclusiva da CONTRATADA. Os materiais que não satisfizerem às especificações ou forem julgados inadequados, serão removidos do canteiro de serviço dentro de quarenta e oito horas a contar da determinação da FISCALIZAÇÃO.

As operações de construção deverão ser executadas de tal maneira que causem o mínimo incômodo possível ao trânsito local de pedestres e automóveis.

A Empresa executora deverá prontamente instalar e manter as barreiras necessárias, sinais vermelhos, sinais de alerta e perigo, sinalização de desvios e outros, em número suficiente,



bem como tomar todas as demais precauções necessárias para a proteção do seu trabalho e segurança do público.

A empresa executora será responsável pela proteção de toda a propriedade pública ou privada, linhas de transmissão de energia, telefones, TV a cabo e outros serviços, ao longo ou adjacentes a obra. O ônus será exclusivo da empresa executora.

Quaisquer serviços de utilidade pública avariados pela executante deverão ser consertados imediatamente, com ônus para a mesma.

A Empresa CONTRATADA deverá isentar a Prefeitura Municipal de Siderópolis/SC (PMS/SC) e todos os seus representantes, nos processos, ações ou reclamações de qualquer ato causado pela obra ou serviço.

À CONTRATADA caberão todos os encargos impostos por lei, por morte de qualquer pessoa ou danos a propriedades públicas e privadas.

A Fiscalização da PMS/SC poderá solicitar a utilização de locais passíveis de liberação ao tráfego, desde que todos os serviços estejam concluídos e com materiais devidamente aplicados e curados. Caberá à empresa CONTRATADA realizar após a abertura dos locais concluídos todos os ajuste ou reparos necessários devido às inconformidades encontradas pela FISCALIZAÇÃO.

### **3 ADMINISTRAÇÃO DO LOCAL DA OBRA**

A CONTRATADA deverá manter durante a execução da obra:

- Engenheiro civil pelo período de 4h diárias;
- Encarregado geral de obra em período integral;
- Vigias para a segurança da obra em período integral.

### **4 DELIMITAÇÃO DO PERÍMETRO DA OBRA**

A obra deverá ser isolada com tela plástica laranja e piquetes de madeira no perímetro em que estiver ocorrendo a frente de trabalho a fim de isolar a obra e proteger os transeuntes que circulam ao redor da mesma. O perímetro de delimitação deverá estar afastado 2,00m a partir



da face externa dos fechamentos do parque infantil e no limite do canteiro da academia a nordeste.

Deve-se realizar sinalização adequada para pedestres e veículos, além de delimitar com equipamentos de sinalização por onde os pedestres devem caminhar.

A CONTRATADA deverá prontamente instalar e manter as barreiras necessárias, sinais vermelhos, sinais de alerta e perigo, sinalização de desvios e outros, em número suficiente, bem como tomar todas as demais precauções necessárias para a proteção do seu trabalho e segurança do público. Toda a sinalização deverá rigorosamente seguir os padrões da legislação vigente

## **5 CANTEIRO DE OBRA**

O canteiro de obras será dirigido por profissional habilitado, devidamente inscrito no Conselho Regional de Engenharia – CREA, ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da região sob a qual está jurisdicionada a obra. Todo o contato entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA será, de preferência, procedido através do referido profissional. O dimensionamento da equipe de encarregados e auxiliares ficará a cargo da CONTRATADA, de acordo com o plano de construção previamente estabelecido.

Em todos os itens da obra, deverão ser fornecidos e instalados os equipamentos de proteção coletiva que se fizerem necessários no decorrer das diversas etapas, de acordo com o previsto na NR-18 do Ministério do Trabalho, bem como em qualquer outra norma vigente.

Deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, a seus funcionários e/ou subcontratados, todos os equipamentos de proteção individual (EPIs), necessários ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas da obra, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do trabalho, bem como nos demais dispositivos de segurança e legislação vigentes.

## **6 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS**

### **Normas aplicáveis:**

Aplicam-se no quesito instalações provisórias as normas:

NBR 12284 - Áreas de vivência em canteiros de obras - Procedimento;



NR 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção; NR 24 - Instalações sanitárias e de conforto nos locais de trabalho;

NBR 15112 - Resíduos da construção civil e resíduos volumosos - Áreas de transbordo e triagem - Diretrizes para projeto, implantação e operação.

Ainda que não citadas, devem-se considerar quaisquer normas vigentes quanto ao tema, bem como outras necessárias à plena aplicação das demais.

### **Informações preliminares:**

O canteiro de obra e serviços poderá localizar-se-á junto à obra ou em local a ser determinado pela FISCALIZAÇÃO. As instalações provisórias, canteiro de obras e almoxarifado bem elaborados garantem no transcorrer da obra integridade dos trabalhadores e dos materiais armazenados.

Para a locação de obra deverá ser realizado a definição exata dos pontos de intersecção das linhas dimensionais da obra, antes da execução da fundação. Será adotada uma referência de nível, utilizada como demarcação correta do ponto inicial para a locação da obra.

### **Especificações técnicas dos materiais:**

O escritório e o sanitário serão instalados em um container sem divisórias locado para tal fim medindo 2,30m x 6,00 com altura de 2,50m.

Ainda que não citados, devem-se considerar todos os insumos necessários ao pleno funcionamento do sistema.

### **Procedimentos de execução:**

Fica a cargo exclusivo da CONTRATADA todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços contratados, bem como: telas, cavaletes, cercas, instalações provisórias de sanitários, eletricidade, água e outros que se façam necessários.

As Instalações Provisórias compreendem as construções de natureza provisória, indispensáveis ao funcionamento do canteiro de serviço, de maneira a dotá-lo de funcionalidade, organização, segurança e higiene, durante todo o período em que se desenvolverá a obra, em obediência a Norma NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.



O canteiro de obras deverá apresentar boas condições de segurança e limpeza, e ordenada circulação, nele se instalando depósitos e escritório, e onde serão mantidas placas de identificação da obra, Equipamentos de Proteção Individuais (EPIs) exigidos por lei a serem utilizados pelos trabalhadores, toda a documentação relativa aos serviços, na qual se incluem desenhos, especificações, contratos, cronogramas, diários de obra, memorial fotográfico, etc.

O canteiro de obras deverá ser mantido limpo, removendo-se periodicamente lixo e entulhos.

As instalações serão em um container locado e equipado para este fim.

- Container para escritório de obra e banheiro com 13,80m<sup>2</sup> de área e 2,50 metros de altura. Deverá conter as facilidades da conveniência da CONTRATADA e da FISCALIZAÇÃO (iluminação elétrica, mesas de trabalho e água). Ainda deverá prever em seus custos indiretos, pessoal para limpeza diária das instalações do escritório bem como de toda a obra inclusive o canteiro.

## **7 COMBATE A INCÊNDIOS**

As unidades do canteiro deverão possuir extintores de incêndio portáteis, colocados em locais de fácil acesso e visualização.

## **8 EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MAQUINÁRIOS**

Os equipamentos, ferramentas e maquinários para execução dos serviços ficarão sob responsabilidade da CONTRATADA. Esta deverá possuir, na data da assinatura do contrato, todos os equipamentos e ferramentas necessários à execução do objeto presente no Memorial Descritivo.

Aplica-se no quesito máquinas e equipamentos a norma NR 12 - Segurança do trabalho em máquinas e equipamentos. Ainda que não citadas, devem-se considerar quaisquer normas vigentes quanto ao tema, bem como outras necessárias à plena aplicação das demais.

### **Informações preliminares:**

Locação de equipamento para auxiliar em trabalhos elevados, seguindo as normas da NR12 com princípios fundamentais e medidas de proteção para garantir a saúde e a integridade física dos trabalhadores.



### **Procedimentos de execução:**

Será realizada pela CONTRATADA a mobilização e desmobilização dos equipamentos para execução do Parque. Ainda que não citados, devem-se considerar todos os insumos necessários ao pleno funcionamento do sistema.

### **Remoções, Demolições e Terraplanagem:**

Esta especificação tem por objetivo fixar as condições e o método de remoção do parque existente, bem como bancos e lixeiras existentes. O parque infantil existente no local, bem como seu fechamento, como também os bancos e lixeiras existentes na praça e descritos no orçamento, deverão ser retirados pelo contratado e destinados ao local indicado pela fiscalização do município. Ao identificar alguma tubulação passante sob a estrutura a CONTRATADA deve consultar a CONTRATANTE antes de seguir os trabalhos.

### **Segurança e conveniência pública:**

A CONTRATADA devesse instalar em local determinado pela fiscalização a placa de obra. A CONTRATADA deverá tomar em todas as ocasiões o necessário cuidado em todas as operações e uso do seu equipamento, para proteger o público e facilitar o tráfego. As operações de construção deverão ser executadas de tal maneira que causem o mínimo incômodo possível às propriedades limítrofes. A CONTRATADA deverá prontamente instalar e manter as barreiras necessárias, sinais vermelhos, sinais de alerta e perigo, sinalização de desvios e outros, em número suficiente, bem como tomar todas as demais precauções necessárias para a proteção do seu trabalho e segurança do público.

Toda a sinalização deverá rigorosamente seguir os padrões da legislação vigente. A empresa executora será responsável pela proteção de toda a propriedade pública ou privada, linhas de transmissão de energia, telefones, TV a cabo e outros serviços, ao longo ou adjacentes a obra. O ônus será exclusivo da empresa executora. Quaisquer serviços de utilidade pública avariados pela CONTRATADA deverão ser consertados imediatamente, com ônus para a mesma.

A CONTRATADA deverá isentar a Prefeitura Municipal de Siderópolis/SC — PMS/SC e todos os seus representantes, nos processos, ações ou reclamações de qualquer ato causado pela obra ou serviço. A CONTRATADA caberá todos os encargos impostos por lei, por morte de qualquer pessoa ou danos a propriedades públicas e privadas. A Fiscalização da PMS/SC poderá solicitar a liberação de locais ao tráfego, desde que todos os serviços estejam concluídos e com materiais devidamente aplicados e curados. Caberá a CONTRATADA realizar após a abertura dos locais concluídos todos os ajustes ou reparos necessários devido a



não conformidades encontradas pela FISCALIZAÇÃO, como por exemplo: pinturas imperfeitas e fora de normas; sinalizações mal fixadas e fora de normas; entre vários outros itens especificados no contrato.

### **Fornecimento e Instalação de Placa de Obra:**

As placas serão destinadas à identificação da obra, de acordo com o Manual de Cores e Proporções de Placas de Obra, que regulamenta os modelos de placas e adesivos indicativos. Será confeccionada em chapa plana metálica n.22, galvanizada e adesivada, estruturada em barrotes de madeira ou perfis metálicos.

As placas possuirão tamanho de 2,00m x 1,125m, em número de três. O modelo, seu conteúdo, padrão de cores e tamanhos das letras ou símbolos deverão seguir as especificações apresentadas no Manual, com orientação da FISCALIZAÇÃO.

As placas deverão ser fixadas pela CONTRATADA em locais visíveis a serem indicados pela FISCALIZAÇÃO, preferencialmente no acesso principal ou voltadas para a via que forneçam melhor visualização das mesmas. Deverão ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade dos padrões de cores, durante todo o período de execução das obras, substituindo-a ou recuperando-a quando verificado o seu desgaste ou precariedade, ou ainda por solicitação da FISCALIZAÇÃO.

## **9 LOCAÇÃO DA OBRA**

Esta especificação tem por objetivo fixar as condições e o método de execução da locação da obra seguindo os seguintes parâmetros:

- A locação da instalação do parque bem como bancos e lixeiras estão indicados no projeto;
- Todo equipamento e pessoal para sua realização deverão ser fornecidos pela CONTRATADA antes do início da execução da obra; devendo estar de acordo com esta especificação, caso contrário não será dada a ordem para o início do serviço;
- Após os serviços preliminares, será procedida a locação do parque, bancos e lixeiras seguindo rigorosamente as indicações de projeto;





- Caso seja verificada discrepância entre as reais condições do terreno e os elementos do projeto, deverá ser comunicado, por escrito, à FISCALIZAÇÃO, que providenciará a solução do problema;
- Concluída a locação, a FISCALIZAÇÃO procederá às verificações e aferições que julgar oportunas. Somente após a aprovação da locação, pela FISCALIZAÇÃO, a CONTRATADA poderá dar continuidade aos serviços;
- A CONTRATADA será responsável por qualquer erro na locação que importe em discordância com o projeto;
- A constatação de erro na locação da obra, em qualquer tempo, implicará na obrigação da CONTRATADA, por sua conta e prazo estipulado, proceder as modificações, demolições e reposições que forem necessárias, a juízo da FISCALIZAÇÃO.

## **10 FISCALIZAÇÃO DA OBRA**

### **Condições Gerais:**

A CONTRATANTE efetuará FISCALIZAÇÃO periódica na obra, desde o início dos serviços até o seu recebimento definitivo. A FISCALIZAÇÃO deverá realizar, dentre outras, as seguintes atividades:

- Solucionar, através das providências que se fizerem necessárias, as incoerências, falhas e omissões constatadas nos desenhos, especificações e demais elementos do projeto;
- Fornecer detalhes construtivos que achar necessário para a execução da obra;
- Paralisar qualquer serviço que a seu critério não esteja sendo executado em conformidade com a técnica construtiva, normas de segurança ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
- Ordenar a substituição de materiais e equipamentos que, a seu critério, sejam considerados defeituosos, inadequados ou inservíveis para a obra;
- Ordenar que para que seja feito qualquer trabalho que não obedeça aos elementos de projeto e demais disposições contratuais, correndo por conta da CONTRATADA as despesas decorrentes da correção realizada;
- Aprovar os serviços executados e realizar as respectivas medições.



A presença da FISCALIZAÇÃO durante a execução dos serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas funções, não implica solidariedade ou corresponsabilidade com a CONTRATADA, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor.

Quando da apresentação do orçamento, fica subentendido que a CONTRATADA não teve qualquer dúvida relacionada com a interpretação dos projetos e demais elementos fornecidos, permitindo-lhe assim elaborar proposta completa. Portanto, fica estabelecido que a realização, pela CONTRATADA, de qualquer elemento ou seção de serviços implicará na tácita aceitação e ratificação, por parte dela, dos materiais, processos e dispositivos adotados e preconizados nestas especificações e orçamento, para o elemento ou seção de serviços executados.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com as normas a seguir:

- A mão de obra a empregar pela CONTRATADA deverá ser corretamente dimensionada para atender ao Cronograma de Execução da obra, além de tecnicamente qualificada e especializada sempre que for necessário. Os turnos de trabalho anormais, em domingos, feriados ou períodos noturnos, deverão ser comunicados por escrito com antecedência mínima de 24 horas, para que a FISCALIZAÇÃO de obras acompanhe os serviços nestes períodos. Caso a FISCALIZAÇÃO da obra ache necessária a admissão e/ou afastamento de qualquer funcionário para melhorar o desempenho na obra, a CONTRATADA deverá atender tal solicitação prontamente;
- A CONTRATADA, ainda na condição de proponente, terá procedido a prévia visita ao local onde será realizada a obra a fim de tomar ciência das condições hoje existentes, locação e níveis, bem como minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos de Arquitetura, inclusive detalhes, das especificações e demais documentos técnicos fornecidos pela CONTRATANTE para a execução da obra. Dos resultados dessa verificação preliminar, terá a CONTRATADA, ainda na condição de proponente, dado imediata comunicação por escrito à CONTRATANTE antes da apresentação da proposta, apontando discrepâncias sobre qualquer transgressão a normas técnicas, regulamentos ou posturas de leis em vigor, de forma a serem sanados os erros, omissões ou discrepâncias que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento da obra;
- Isto posto, a CONTRATANTE não aceitará, “a posteriori”, que a CONTRATADA venha a considerar como serviços extraordinários aqueles resultantes da interpretação dos desenhos do projeto, inclusive detalhes, e do prescrito nos memoriais;



- Deverá cumprir também todas as exigências das leis e normas de segurança e higiene do trabalho, fornecendo adequado equipamento de proteção individual a todos que trabalham ou que, por qualquer motivo, permaneçam na obra. Serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais. Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências;
- A CONTRATADA deverá obrigatoriamente manter na obra cópias de todos os projetos, bem como os memoriais descritivos.

## **11 LIMPEZA FINAL DA OBRA**

A CONTRATADA providenciará a retirada periódica do entulho que se acumular no local dos trabalhos durante a execução da obra, mantendo-a sempre limpa.

Após a conclusão dos serviços será removido todo o entulho da obra, incluindo resíduos e detritos que possam causar escorregamentos e acidentes, exceto aqueles que sofrerem permissão da FISCALIZAÇÃO para permanecer no local. A CONTRATADA deverá reparar quaisquer danos oriundos do processo de limpeza. Os entulhos serão transportados para local adequado a ser indicado pela FISCALIZAÇÃO. A edificação será entregue completamente limpa, devendo qualquer vestígio de tinta ou argamassa desaparecer.

## **12 VEÍCULOS PARA TRANSPORTES DOS ENTULHOS**

Os veículos e máquinas destinados à execução dos serviços ficarão por conta da CONTRATADA. A carga, transporte e destinação final dos materiais resultantes dos serviços contratados é de responsabilidade da CONTRATADA. Todas as despesas com combustível, pneus, serviços de oficina mecânica ou quaisquer outras despesas que venha ter com os veículos utilizados na execução dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

## **13 INFRAESTRUTURA**

### **Tipo de fundação**

A implantação do parque infantil deverá seguir rigorosamente o termo de referência anexo.



A execução da infraestrutura deverá estar acompanhada de ART/ CREA (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT/CAU (Registro de Responsabilidade Técnica).

## **14 SUPRAESTRUTURA**

### **Tipo de estrutura e principais características**

Estruturas metálicas receberão acabamento galvanizado a fogo com espessura mínima de 40 microns e pintura metálica na cor especificada.

Os dispositivos de fixação devem ser confeccionados em aço carbono de acordo com as ABNT NBR 6650 e ABNT NBR 7007, respectivamente, ou equivalente, não podendo apresentar fissuras, rebarbas ou bordas cortantes, e devem estar perfeitamente limpos

Os parafusos, porcas e arruelas deverão ser de aço de acordo com a ABNT NBR 8855 (classe 4.6), ABNT NBR 10062 (classe 5) e ABNT NBR 5871, respectivamente. Os parafusos, porcas e arruelas devem ser zincados por imersão a quente com espessura mínima de 40 microns.

Todos os componentes metálicos dos suportes devem ser galvanizados por imersão a fogo com espessura mínima de 40 microns, para proteção contra corrosão, após sua conformação final, de acordo com a ABNT NBR 6323.

A execução da supra-estrutura deverá estar acompanhada de ART/ CREA (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT/CAU (Registro de Responsabilidade Técnica).

## **15 PROTEÇÃO E PINTURA.**

### **Galvanização**

Toda estrutura deverá passar por processo de galvanização a fogo com espessura mínima de 40 microns com atenção especial de proteção posterior em locais de soldas.

### **Pintura.**

Toda estrutura metálica deverá receber três demãos de tinta para metais na cor indicada. Observar e informar ao CONTRATANTE os intervalos de manutenção e repintura, bem como os procedimentos necessários para a durabilidade e longevidade da estrutura.



## **16 Bancos, lixeiras**

Bancos e lixeiras deverão ser instalados nos locais indicados em projeto. Deverão ser fixados por meio de sapatas de concreto no nível do solo e chumbadores de aço.

## **17 CONSIDERAÇÕES**

A CONTRATADA se responsabilizará no que se refere aos seus empregados, pelo fornecimento de uniforme, alimentação, transporte, atendimento médico, ou quaisquer outros tipos de benefício, evocando para si tais encargos, de acordo com a legislação em vigor. A CONTRATADA deverá providenciar instalações para depósito de materiais e ferramentas, sanitários, vestiários e refeições para os operários. Eventuais danos materiais causados pelos trabalhadores / equipamentos a terceiros deverão ser ressarcidos e assumidos pela CONTRATADA.

Imediatamente após o término do processo licitatório, do estabelecimento da empresa CONTRATADA e antes do início de qualquer serviço, deve haver uma reunião entre o grupo técnico responsável pela execução da obra, os fiscais estabelecidos pela municipalidade e os autores do projeto. Nesta reunião será apresentado o projeto em detalhes e dirimida quaisquer dúvidas iniciais da CONTRATADA.

A CONTRATADA deve obedecer rigorosamente ao que foi estabelecido no projeto, detalhes executivos e memorial descritivo. Qualquer modificação no que foi estabelecido em projeto durante a execução da obra deve ser submetida a avaliação dos autores do projeto. Em se tratando de casos que não há informação suficiente - no projeto, detalhes executivos e memorial descritivo - para execução de determinado elemento construtivo, deve-se consultar o autores do projeto, por meio dos fiscais estabelecidos, para que sejam sanadas quaisquer dúvidas.

Caberá à CONTRATADA durante a obra, registrar graficamente em projeto todos os ajustes e eventuais modificações executadas aprovadas pela FISCALIZAÇÃO. Estas informações devem ser repassadas para a FISCALIZAÇÃO que providenciará ao final da obra a elaboração do "AS BUILT" dos projetos. Deverão também ser revisados pela CONSTRATADA todos os memoriais e demais registros pertinentes (fotos, esquemas, relatórios), assim como deverão ser entregues todos os termos de garantia de equipamentos industrializados e que tenham garantia de fabricação, assim como cópias das respectivas notas fiscais de aquisição dos mesmos para sua validade.



Serão de responsabilidade da CONTRATADA anteriormente ao início dos trabalhos a remoção e transporte até o local indicado pela CONTRATADA de elementos existentes no local da obra tais como: parque infantil, bancos e lixeiras existentes.

Observar que alguns equipamentos presentes na praça como bancadas, canteiros, floreiras e pavimentos conforme o projeto arquitetônico, deverão permanecer intactos.

Siderópolis, 20/01/2022

---

José Luiz Ronconi  
Arquiteto CAU A18347-4

---

Fiscalização

---

Construtor